Decreto Nº 1598, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 458 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 28.280,38 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme saldo em conta do Bloco Gestão do SUAS, do Ministério da Cidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
FMAS	89	Bloco Gestão do SUAS – Ministério da Cidadania	08.244.0025.1 312.1312	Material de Consumo	3.3.90.30. 00	120/ 2.660	28.280,38
						TOTAL	**28.280,38**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, Bloco Gestão do SUAS, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito